

UBERABA	ESGOTO SANITÁRIO	289.376	AAF	23150	39	RS 713.253,96
UBERABA	ESGOTO SANITÁRIO	289.376	REVLO	243076	39	RS 7.583.966,21
UBERABA	RSU	289.376	LO	289376	20	RS 2.291.857,92
UBERLÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	587.266	AAF	998	39	RS 29.201,80
UBERLÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	587.266	AAF	1175	39	RS 31.148,59
UBERLÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	587.266	AAF	16678	39	RS 513.860,10
UBERLÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	587.266	AAF	998	39	RS 29.201,80
UBERLÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	587.266	AAF	998	39	RS 28.033,73
UBERLÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	587.266	AAF	998	39	RS 29.980,52
UBERLÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	587.266	AAF	8398	39	RS 262.014,60
UBERLÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	587.266	REVLO	539404	39	RS 6.731.759,69
UNAÍ	ESGOTO SANITÁRIO	62.329	LOC	55473	39	RS 259.612,75
URUCÂNIA	RSU	7.946	AAF	7946	20	RS 79.460,00
VARGINHA	ESGOTO SANITÁRIO	119.061	REVLO	53577	39	RS 1.629.826,03
VARGINHA	RSU	119.071	LO	119071	20	RS 2.381.420,00
VARIÃO DE MINAS	RSU	5.021	AAF	5021	20	RS 40.168,00
VARZELÂNDIA	ESGOTO SANITÁRIO	8.904	AAF	5342	39	RS 208.353,60
VAZANTE	ESGOTO SANITÁRIO	15.919	AAF	14805	39	RS 340.655,46
VERDELÂNDIA	RSU	4.762	AAF	4762	20	RS 47.620,00
VERISSIMO	RSU	2.037	LO	2037	60	RS 80.665,20
VESPASIANO	ESGOTO SANITÁRIO	104.527	AAF	14101	39	RS 406.945,98
VESPASIANO	ESGOTO SANITÁRIO	104.527	AAF	11519	39	RS 350.404,19
VESPASIANO	ESGOTO SANITÁRIO	104.527	LO	49347	39	RS 1.501.141,72
VESPASIANO	RSU	104.527	REVLO	102436	20	RS 1.393.135,86
VIÇOSA	RSU	67.305	LO	67305	20	RS 673.050,00
VIEIRAS	RSU	1.853	LO	1853	60	RS 111.180,00
VIRGOLÂNDIA	RSU	3.402	AAF	3402	20	RS 25.855,20
VISCONDE DO RIO BRANCO	RSU	31.380	AAF	31380	20	RS 100.416,00
VOLTA GRANDE	RSU	3.802	LO	3802	60	RS 228.120,00
WENCESLAU BRAZ	RSU	1.270	REVLO	1270	60	RS 42.748,20

OBS.: 1 - Segundo o censo IBGE - 2010

2 - De acordo com a Lei 18.030/09, Art. 4º, inciso I, somente se habilitam ao sub-critério saneamento Ambiental os municípios que possuem, no mínimo: - 70% (setenta por cento) de sua população urbana atendida por sistemas de tratamento ou disposição final de LIXO (Usina de triagem e compostagem e/ou Aterro Sanitário), ou 50% (cinquenta por cento) de sua população urbana atendida por sistemas de tratamento ou disposição final de ESGOTO.

ANEXO II

(a que se refere o Art. 1º da Resolução SEMAD n.º 234, de 25 de dezembro de 2003)

Unidades de Conservação Cadastradas no Instituto Estadual de Florestas - IEF – até setembro/2017.

ITEM		Unidade de Conservação						Município	
ID G	ID E	Denominação	Legislação de Criação	Dados do Cadastro	Área Total (ha)	Área da UC (ha)	Área de Uso Direto (ha)	Nome	Área do Município (ha)

I – 1) Estações Ecológica – EEF (Fator de Conservação (FC) = 1,0)

1	1	Pirapitinga	Decreto nº 94.656, de 20/07/87		1.090	1.090	1.090	Morada Nova de Minas	208.158
---	---	-------------	--------------------------------	--	-------	-------	-------	----------------------	---------

I – 2) Parques – PAQF (Fator de Conservação (FC) = 1,0)

2	1	Itatiaia	Decreto nº 1.713, de 14/06/37, e Decreto nº 87.586, de 20/09/82		30.000 (BR) e 15.463 (MG)	5.645	5.645	Bocaina de Minas	50.279
						9.818	9.818	Itamonte	43.099
3	2	Caparaó	Decreto nº 50.646, de 24/05/61		26.000 (BR) e 7.235 (MG)	4.350	4.350	Alto Caparaó	10.458
						293	293	Alto Jequitibá	15.147
						292	292	Caparaó	13.073
						2.300	2.300	Espera Feliz	32.560
4	3	Serra da Canastra	Decreto nº 70.355, de 03/04/72		200.000	55.695,15	55.695,15	Delfinópolis	138.032
						7.589,09	7.589,09	Sacramento	307.078
						86.647,11	86.647,11	São Roque de Minas	209.899
						9.828,92	9.828,92	Capitólio	52.089
						25.643,41	25.643,41	São João Batista do Glória	54.877
						12.974,39	12.974,39	Vargem Bonita	40.896
5		Serra do Cipó	Decreto nº 19.278,		31.010	1.350	1.350	Itambé do Mato Dentro	38.065

	4		de 03/07/77, e Decreto nº 90.223, de 25/09/84						21.190	21.190	Jabuticatas	111.677
									5.700	5.700	Morro do Pilar	47.662
									2.770	2.770	Santana do Riacho	67.730
6	5	Cavernas do Peruaçu	Decreto s/nº de 21/09/99		56.800				24.675	24.675	Itacarambi	122.498
									27.146	27.146	Januária	667.041
									4.829	4.829	São João das Missões	67.989
7	6	Grande Sertão Veredas	Decreto nº 97.658, de 12/04/88 Decreto s/nº de 21/05/2004		101.495,24				4.613,42	4.613,42	Arinos	527.347
									69.201,30	69.201,30	Formoso	388.085
									27.680,52	27.680,52	Chapada Gaúcha	325.263
8	7	Sempre-Vivas	Decreto s/nº de 13/12/02		124.554,73				31.904,96	31.904,36	Bocaiúva	323.156
									33.595,77	33.595,77	Buenópolis	160.185
									31.155,64	31.155,64	Diamantina	389.362
									27.898,36	27.898,36	Olhos D'Água	209.143
9	8	Serra da Gandarela	Dec. s/nº de 13/10/14		Código CNUC 0000.00.3136				542,49	542,49	Caeté	54.224
									3.111,93	3.111,93	Itabirito	54.193
									65,32	65,32	Mariana	119.386
									842,65	842,65	Nova Lima	42.845
									3.065,11	3.065,11	Ouro Preto	124.653
									3.298,00	3.298,00	Raposos	7.159
									6.521,62	6.521,62	Rio Acima	23.006
									13.813,60	13.813,60	Santa Barbara	68.471

I – 3) Florestas Nacionais – FLONA (Fator de Conservação (FC) = 0,3)

10	1	Passa Quatro	Portaria IBDF nº 562, de 25/10/68		335	335	335	Passa Quatro	27.544
11	2	Paraopeba	Portaria MMA nº 248 de 18/07/01		200	200	200	Paraopeba	62.406
12	3	Ritópolis	Decreto S/Nº, de 21/09/99		89,5	89,5	89,5	Ritópolis	40.438

I – 4) Áreas Indígenas – AI (Fator de Conservação (FC) = 0,5)

13	1	Krenac	Decreto Estadual nº 5.462, de 10/12/70		3.983	3.983	3.983	Resplendor	108.384
14	2	Xacriabá (1)	Decreto nº 94.608, de 14/07/87		46.800	6.300	6.300	Itacarambi	122.498
						40.500	40.500	São João das Missões	67.989
15	3	Fazenda Guarani	Decreto nº 270, de 29/10/91		3.270	3.270	3.270	Carmésia	25.932
16	4	Maxacalis	Port. Min. Da Justiça nº 37, de 14/08/93		5.306	2.106	2.106	Bertópolis	42.738
						3.200	3.200	Santa Helena de Minas	27.676

I – 5) Reserva Biológica – RB Federal (Fator de Conservação (FC) = 1,0)

17	1	Mata Escura	Decreto S/Nº, de 05/06/03		50.892,13	723,86	723,86	Almenara	229.140
						50.168,27	50.168,27	Jequitinhonha	351.096

OBS.: (1) – A área TOTAL da UC AI Xacriabá (FC=0,5) inclui área em comum com a APA Cavernas do Peruaçu (FC=0,025) – menos restritiva

, por isso a sua área de uso direto é de 46.800 ha., que é IGUAL à área TOTAL da UC – 46.800 ha.

I – 6) Áreas de Proteção Ambiental Federais – APAF

(Fatores de Conservação variáveis – FC= 0,025 (APA's SEM ZONEAMENTO), FC=0,1 (APA's COM ZONEAMENTO SIMPLES) e FC=0,5 (APA's COM ZONEAMENTO DE VIDA SILVESTRE)

ITEM		Unidade de Conservação						Município	
ID G	ID E	Denominação	Legislação de Criação	Dados do Cadastro	Área Total (ha)	Área da UC (ha)	Área de Uso Direto (ha)	Nome	Área do Município (ha)
18	1	Serra da Mantiqueira (2) (FC = 0,025)	Decreto nº 91.304, de 03/06/85		422.517 (BR)	22.877	22.877	Aiuruoca	64.949
						16.117	16.117	Alagoa	16.196
						44.831	44.831	Baependi	75.105
						50.020	44.375	Bocaina de Minas	50.279
						140	140	Bom Jardim de Minas	41.187
						40.665	40.665	Delfim Moreira	40.850